



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.019/2023

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com a SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, os servidores a seguir:

Membros:

Edinalva Almeida Mota - CPF: 020.823.849-26

Valéria Ramos de Meneses - CPF: 096.442.249-22

Stephani Talia Nardoni Venancio - CPF : 114.220.959-83

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com a SAAU -Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama;

II - Realizar visitas in loco a entidade para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Técnica *in loco* quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;

V - Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI - Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização e objetos, custos e indicadores.



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º As Deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata essa Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 6º Os servidores nomeados através desta portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 junho 12023
DE N.º 12.742
UMUARAMA 01.06.2023
a Omiss
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS